



ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato da Mesa n.º 130, de 1984

Considerando a verdadeira catástrofe que se abateu sobre os moradores da Vila São José (Socó), em Cubatão, neste Estado, em que tantas vidas foram sacrificadas ao desenvolvimento industrial inconsciente;

Considerando que o fato talvez possa repetir-se, se medidas energéticas e competentes não forem urgentemente tomadas, visando a proteger os moradores daquela área e adjacências, bem como que se faz imprescindível reparar, desde agora, os sofrimentos e prejuízos dos acidentados e seus familiares;

Considerando que a Assembléia Legislativa se encontra em recesso constitucional, o que impede a tomada de providências normais no sentido de levantar as causas e as consequências do drama vivido pelo povo daquela cidade e compartilhado pelo povo de todo o Estado e de toda a Nação, para as subsequentes medidas que se situarem na competência desta Casa;

Considerando, pois, a necessidade de a Assembléia Legislativa intervir-se, desde já e por completo, dos fatos na sua origem e nos seus efeitos, a fim de se preparar para medidas mais concretas assim que forem reabertos os trabalhos legislativos;

Considerando a existência, nesta Casa, da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e de Deputados representantes da Baixada Santista, diretamente prejudicada por constantes acidentes provocados pelas indústrias localizadas em Cubatão.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições regimentais, constitui Comissão de Averiguação, composta dos Senhores Deputados abaixo nomeados, para o fim de levantar as causas e as consequências do fato ocorrido em 25 do corrente mês, com grande número de vítimas, na Vila São José, Município de Cubatão, neste Estado, em decorrência de incêndio provocado pela combustão de produtos da Refinaria da Petrobrás, naquele município:

Deputado Aloysio Nunes Ferreira
Deputado Walter Lazzarini
Deputado Walter Lemes Soares
Deputado Vicente Botta
Deputado Geraldo Siqueira
Deputado Emilio Justo
Deputado Koyu Iha
Deputado Nelson Fabiano
Deputado Rubens Lara
Assembléia Legislativa, em 27 de fevereiro de 1984.
NEFI TALES, Presidente
Vanderlei Macris, 1.º Secretário
Sérgio Santos, 2.º Secretário.

Ato da Mesa, de 1.º-3-84

Emendando, nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Ana Maria dos Santos, RG 5.553.493, do cargo que vem exercendo, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "12-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 138/84);

Pedro Lucas, RG 3.020.080, do cargo que vem exercendo, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "6-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 20 de fevereiro de 1984. (Ato 140/84);

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78:

Maria José Sanz Sogayar, RG 2.648.879, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, Padrão "10-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos n.º, em vaga decorrente da exoneração de Maria das Graças Cosmo Soares, ficando exonerada do cargo que ocupa, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, a partir da data da respectiva posse. (Ato 136/84);

Maria das Graças Cosmo Soares, RG 6.477.916, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "12-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Maria José Sanz Sogayar, ficando exonerada do cargo que ocupa, em comissão, de Assistente Técnico Parlamentar, a partir da data da respectiva posse. (Ato 137/84);

Léia Maria Martins, RG 8.253.494, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "12-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Ana Maria dos Santos. (Ato 139/84);

Eufépedes Fernandes, RG 3.366.805, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "6-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Lucas. (Ato 141/84).

Constituindo Grupo de Trabalho, integrado pelo engenheiro Wilerzith Feres, RG 6.241.278, pelo engenheiro Walter Roberto Pirro, RG 2.949.100 e pelo arquiteto Edson Jorge Elito, RG 3.739.272, contratados nos termos da Lei 500/74, para:

a) pronunciar-se em todos os expedientes e assuntos relacionados com as obras de reforma do edifício-sede da Assembléia Legislativa, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos firmados, quer com órgãos públicos, quer com empresas privadas, opinando sobre todas as matérias pertinentes a tais obras;

b) acompanhar e assessorar tecnicamente os serviços e a execução dos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como do próprio edifício-sede da Assembléia Legislativa, além de orientar as atividades atinentes à higiene e segurança do trabalho. (Ato 135/84).

Ato da Diretoria Geral

De 17-2-84

Apostilando o título de aposentadoria de Lahyr de Castro Corti, RG 235.126/SP, para declarar que, em decorrência da Decisão 617/83, da Mesa, exarada no Processo 9298/83, com fundamento em decisões judiciais, transitadas em julgado, que determinou a revalorização da vantagem instituída pelo artigo 18 da Lei 10168/68, o referido cargo fica enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 1.º-3-78, correspondente ao padrão "77-E" da Tab. II da E.V., nos termos da L.C.s 180 e 188, ambas de 1978, com vantagens, de acordo com o Processo 9753/78 e atinente à Decisão 237/82 (Proc. 2386/82) e mais a sexta parte dos vencimentos e a partir de 1.º-3-81, no valor do padrão "32-E", da Tab. II da E.V. 4, nos termos da L.C.s 247 e 248, ambas de 1981, com as vantagens referentes ao artigo 5.º da L.C. 247/81 e atinente à Decisão n.º 237/82, (2386/82) e mais a sexta parte dos vencimentos. (republidado por ter saído com incorreções).

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

10.ª Legislatura

De 28-2-84

Atribuindo a partir de 11-1-84 a Maria Helena Puglia de Oliveira Mello, RG 6.609.895/SP, a gratificação de representação de Assistente Técnico Parlamentar (Secretaria da Bancada do PT).

De 29-2-84

Termos de Contrato

Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Contratados — Walter Roberto Pirro, RG 2.949.100/SP e Wilerzith Feres, RG 6.241.278/SP, para exercício da função-atividade de Engenheiro Civil, nos termos da Lei 500/74;

Objeto — prazo de validade — 1 ano a contar da data da assinatura;

Valor — Cr\$ 524.092,00 mensais, correspondentes ao padrão "9-A" da Tab. I da E.V. 4;

Dotação — C.E. 3.1.1.1. — Pessoal Civil

Data da Assinatura — 29-2-84;

De 1.º-3-84

Termo de Contrato

Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Contratado — Edson Jorge Elito, RG. 3.739.272/SP, para exercício da função-atividade de Arquiteto, nos termos da Lei 500/74;

Objeto — prazo de validade — 1 ano a contar da data da assinatura;

Valor — Cr\$ 524.092,00 mensais, correspondentes ao padrão "9-A" da Tab. I da E.V. 4;

Dotação — C.E. 3.1.1.1. — Pessoal Civil

Data da Assinatura — 1.º-3-84;

Decisões do Subdiretoria Geral

De 17-2-84

Deferindo pedidos de férias para gozo oportuno formulados por: José Fermínio, RG 2.786.391/SP, 30 dias de 1983; Floriano Peixoto Serpa Filho, RG 1.851.052/SP, 30 dias de 1983;

Maria Sílvia Alves, RG 5.682/SP, 30 dias de 1983; Claudete Tereza Porto de Carvalho, RG 4.849.653/SP, 30 dias de 1983;

Selma Aparecida Raposo Furtado, RG 2.109.193/SP, 30 dias de 1983.

De 21-2-84

Deferindo pedidos de férias para gozo oportuno formulados por: Ademir Bento Ribeiro, RG 6.659.445/SP, 30 dias de 1983; Osvaldo Degaspere, RG 4.853.268/SP, 30 dias de 1983;

Retificações

Na publicação de 16-2-84, referente aos Atos da Mesa — nomeando Marilene de Freitas onde se lê: RG 1.138.867/SP leia-se RG 1.113.867/MG e referente aos Atos da Subdiretoria Geral — concedendo salário família — onde se lê Celia Mitsuko Takahashi, leia-se Celia Maria Mitsuko Takahashi e onde se lê Carlos da Silva... inclua-se correspondente ao 1.º dependente;

Na publicação de 17-2-84, referente a Decisões da Diretoria Geral — indeferindo o pagamento a título de indenização de férias não gozadas — onde se lê Carolina Nery Leite leia-se Carolina Nery Leite;

Na publicação de 22-2-84, referente aos Atos da Diretoria Geral — Apostilando os títulos de aposentadoria — onde se lê Murillo Civatti Novaes RG 107.577/SP, leia-se Murillo Civatti Novaes, RG 108.577/SP, onde se lê: Erimondi Fakoni RG 948.336/SP a partir de 16-8-80 inclua-se correspondente a 27/35 do padrão "77-E"; onde se lê: Carlos Eduardo Barreto RG 688.618/SP — leia-se Carlos Eduardo Barreto RG 666.618/SP; onde se lê: Carlos Macruz inclua-se e a partir de 12-1-83 no mesmo padrão, Tab. e E.V., com as vantagens pessoais por força do artigo 3.º da L.C.: 306/83 e atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte; onde se lê: Moacyr Espedito Marret Vaz Guimarães... leia-se Moacyr Espedito Marret Vaz Guimarães e inclua-se: correspondente a diferença entre o padrão "32-E" e "31-E" por força da Lei 5.135/79; onde se lê: Olinda Feliciano dos Santos... referente ao inciso II do artigo 2.º da L.C. 307/83, inclua-se nos termos do inciso II do artigo 3.º da L.C. 306/83; onde se lê Carlos Macruz RG. 457.704/SP, leia-se Carlos Macruz RG. 407.703/SP; onde se lê Neusa Sereno... da Tav. leia-se da Tab... e com vantagens referentes leia-se com vantagens referentes...; onde se lê Olinda Feliciano dos Santos... L.C. 306/78 leia-se L.C. 306/83; onde se lê Theodoro Carlos Rodrigues da Cunha... leia-se Theodomiro Carlos Rodrigues da Cunha; referentes aos Atos da Subdiretoria Geral — concedendo salário família — onde se lê Waldeci Fraddi, leia-se Waldeci Fraddi e referente a Decisões da Subdiretoria Geral — deferindo o pedido de férias para gozo oportuno — onde se lê Sidney Mascimento Oliveira leia-se Sidney Mascimento de Oliveira;

Na publicação de 24-2-84, referente aos Atos da Subdiretoria Geral concedendo licença para tratamento de saúde a Moacyr Tavares de Lima inclua-se RG 8.323.592/SP;

Na publicação de 29-2-84, referente aos Atos da Subdiretoria Geral — concedendo salário família — onde se lê Nelson Sakuy leia-se Nelson Sakuray

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de São Paulo

121.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1984

Presidência: Albertino Nobre

Secretário: Jamil Achôa

— Às quinze horas, com o Sr. Albertino Nobre na Presidência, feita a chamada, verifica-se a presença dos Srs. Almir Guimarães, Lauro Ferraz, Aurelino de Andrade, Francisco Batista, Irede Cardoso, Jamil Achôa, João Carlos Alves, Marcos Mendonça, Mário Noda e Tércio Chagas Tosta.

— No decorrer da Sessão, compareceram os Srs. Alfredo Martins, Altino Lima, Antonio Carlos Fernandes, Antonio Sampaio, Francisco Gimenez, Ida Maria, Brasil Vita, Celso Matsuda, Cláudio Barroso Gomes, Eurípedes Sales, Gabriel Ortega, Dalmo Pessoa, Gilberto Nascimento, Eder Joffe, Jooji Haro, José Maria Rodrigues Alves, Luiz Tenório de Lima, Luiza Eryndina, Nelson Guerra, Edson Simões, Tereza Cristina de Souza Lajolo e Walter Feldman.

— Pela C.L. n.º 3/84, o Sr. Tércio Chagas Tosta entrou em licença para tratamento de saúde, assumindo o exercício o Sr. Roberto Tutiquetti.

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 11 Srs. Vereadores. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Vamos passar ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

— Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Albertino Nobre e Alfredo Martins.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Almir Guimarães.

O SR. ALMIR GUIMARÃES — Sr. Presidente, nobres Vereadores, cumpre à comunidade contribuir para a solução dos problemas do seu dia a dia. E isso porque a só Administração Pública não dispõe de meios para solucionar, prontamente, todos os problemas que angustiam a população, sobretudo em razão da crônica carência de recursos com que se debatem os municípios, em decorrência de um sistema que canaliza a quase totalidade do produto da arrecadação tributária para os cofres da União. De outro lado, a comunidade, mais próxima da realidade do cotidiano, tem melhores condições para aquilatar quais as medidas mais adequadas à solução dos seus problemas.

E o Centro Técnico de Segurança Industrial CTSI, consócio dessa realidade, vem contribuindo, e muito, para a solução dos problemas da comunidade, no que diz respeito à prevenção de acidentes. Trata-se de sociedade sem fins lucrativos, com sede no Ipiranga, cujo objetivo é a prevenção de acidentes de modo geral.

O Centro Técnico de Segurança Industrial, preocupado com a frequência de atropelamentos que têm ocorrido na região do Grande Ipiranga, realizou notável trabalho de pesquisa a respeito.

É um trabalho sério, criterioso, que individua cada atropelamento ocorrido nas ruas do Grande Ipiranga, durante o período compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de outubro do ano próximo passado. O trabalho faz referência a cada um dos atropelamentos ocorridos na região, anotando tanto os locais das ocorrências, com as respectivas datas e horários, quanto os nomes das vítimas e suas idades.

Os números assinalados nesse trabalho são alarmantes. No curto lapso de tempo, apenas dez meses, foram atropeladas nas ruas do Ipiranga nada menos de 241 pessoas, das quais 65 são crianças de 2 a 10 anos de idade. Dessas vítimas, muitas perderam a vida e muitas outras ficaram gravemente feridas.

É com base nesses dados que o Centro Técnico de Segurança Industrial, recentemente, remeteu correspondência a S. Exa., o Sr. Prefeito, pela qual solicitou a construção de 40 passarelas na região do

Grande Ipiranga, de modo a possibilitar aos pedestres a travessia das vias públicas em segurança.

Essas passarelas seriam construídas nos locais em que tem sido mais frequente a ocorrência de atropelamentos: 8 na Estrada das Lágrimas, 8 na Av. Padre Arlindo Vieira, 6 na Av. Cursino, 5 na Via Anchieta, 4 na Rua Dom Villares, 3 na Av. Patente e 2 na Av. Nossa Senhora das Mercês.

É provável, quase certo, que o Município não disponha de recursos para a construção imediata de todas essas passarelas, de modo a atender, plenamente, à pretensão deduzida pelo Centro Técnico de Segurança Industrial.

Não há dúvida, entretanto, de que a construção de algumas delas, e imediatamente, se impõe como medida de urgência, para o fim de se evitar os graves acidentes que freqüentemente vêm ocorrendo nas ruas do Ipiranga.

É isso que esperamos seja realizado pela Municipalidade. É o apelo que dirijo a S. Exa., o Sr. Prefeito, na certeza de estar interpretando o desejo de toda a população do Grande Ipiranga.

Senhor Presidente, requieiro a V. Exa. seja determinada a remessa do texto desta manifestação ao Centro Técnico de Segurança Industrial. CTSI, sediada na Rua Olímpia Someroar, 211 (Ipiranga) — CEP 04183.

Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Altino Lima, Lauro Ferraz, Antônio Carlos Fernandes, Antônio Sampaio, Francisco Gimenez, Aurelino de Andrade, Ida Maria, Brasil Vita, Celso Matsuda, Cláudio Barroso Gomes, Eurípedes Sales, Francisco Batista, Gabriel Ortega, Dalmo Pessoa e Gilberto Nascimento.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra a nobre Vereadora Irede Cardoso.

A SRA. IREDE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, na última sexta-feira tivemos uma sessão extraordinária para comemorar os 52 anos da vitória obtida pela mulher quanto ao direito de voto, no Brasil. Qual não foi nosso espanto, ao ver que essa sessão extraordinária não contou, de modo geral, com o apoio desta Casa.

Sofremos os maiores problemas nesse dia. E não deveria eu me surpreender com tal fato, porque na realidade sabemos que até hoje a maioria dos parlamentares, com raras e honrosas exceções, ainda desconhece a importância da luta da mulher pela democracia, pela justiça social, contra toda a discriminação existente nesta sociedade injusta e opressora.

Tivemos, no mesmo dia, nos jornais, uma declaração do Presidente Figueiredo (que hoje nós, feministas, consideramos como o mais lúcido representante do machismo brasileiro), em que S. Exa., ao responder à interrogação de uma parlamentar quanto ao caso de uma presidência feminina do Brasil, disse que a mulher deve continuar a manter seu tradicional papel de companheira do homem.

Ora, senhores, é preciso que todos nós reflitamos um pouco a respeito do que significa ser companheira do homem, porque na realidade a palavra "companheiro" quer dizer compartilhar o pão. E não há companheira se não há companheiro. E nós vemos, hoje, em que estado se encontram as famílias, de um modo geral, especialmente as famílias dos mais notáveis, onde reina uma enorme hipocrisia, em que mulheres se mantêm ao lado de seus maridos, apenas para demonstrar uma aparência de normalidade que esconde por trás a decadência de uma família fundada sobre a mentira. O que vemos, ainda, infelizmente é mulheres se comportarem como objetos de enfeite, com jóias, embelezamentos requintados, para darem "status" social aos seus companheiros.

É preciso, portanto, que a fala do Presidente Figueiredo seja desmistificada. Foi ele mesmo quem disse que mulher e cavalo a gente